



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 011/2009

Ibiúna, 07 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 011/09, desta data, que tem por objetivo a criação de 15 (quinze) cargos de Socorrista de provimento através de concurso público.

Faz-se necessária a devida regulamentação de socorrista neste município, onde os profissionais deverão possuir o devido certificado de APH (Atendimento Pre-Hospitalar), garantindo assim, a devida especificidade nos atendimentos realizados nas ocorrências de resgate.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

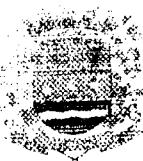
CIDÁTI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Jair Cardoso de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.  
Ibiúna/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Assunto: Mensagem Complementar nº 011/2009  
Assinado em 07/08/2009  
Assinatura de Jair Cardoso de Oliveira  
Assinatura de Cidáti Muramatsu

Secretaria Administrativa  
Recebido: 07/08/2009





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/09 DE 07 DE AGOSTO DE 2009

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna usando das atribuições que lhe são confendas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Ficam criados 15 (quinze) cargos de Socorrista, de provimento efetivo através de concurso público, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Segurança – SEGUR, com Referência inicial B-28 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - Os servidores ocupantes dos cargos acima descritos farão jus à gratificação estabelecida no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1239 de 03 de janeiro de 2007.

**ARTIGO 3º** - A execução da presente Lei será suportada com verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, aos 10 dias do mês de Agosto de 2009.**

*COITI MURAMATSU*  
**Prefeito Municipal**

*07/08/2009  
Assinado em 07/08/2009  
COITI MURAMATSU  
PREFEITO MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
2009*

designada para este fim, com prejuízo de outras penalidades na Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de agosto de 2009, recebeu Despacho do Sr. Presidente na presente data, será lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2009, e extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 53/2009 após extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, será colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de agosto de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*[Handwritten signature]*

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

informo que o saldo atual do orçamento está dentro do limite legal estabelecido na Lei nº 10.173/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que existe manutenção orçamentária para suprir o referido despesa com função da alteração programada, sem prejuízo das outras. O presente estudo é o resultado desse monitoramento.

Atenciosamente,

Valor da despesa no exercício: R\$ 69.219,84

Impacto em % sobre o orçamento: 0,013%

Ibiúna, 21 de agosto de 2009

*[Handwritten signature]*

ENAZ RECCO  
Secretário de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail:

**EMENDA ADITIVA No. 01/2009**

**PROJETO DE LEI N°. 53/2009**

**De 07 DE AGOSTO DE 2009.**

Acrescente-se o parágrafo Único ao artigo 1º do Projeto de  
Lei no. 53/2009:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício dos referidos cargos  
é obrigatório possuir o certificado de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) fornecido por  
instituição legalmente reconhecida.

**SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VEREADOR**

### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se tal emenda, pois após uma análise mais apurada  
do projeto, observa-se que há necessidade de deixar explícito o requisito acima, para  
que não haja provimento irregular dos mesmos. Por ser justo e necessário, subscrevo.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 24 DE AGOSTO DE 2009.**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VEREADOR**

Secretaria Administrativa  
Recebido: \_\_\_\_\_



**APROVADO**

JANARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIUNA  
EM 24 DE AGOSTO DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de agosto de 2009 o Projeto de Lei nº. 53/2009 que "Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de agosto de 2009 o Projeto de Lei nº. 57/2009 que "Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou nesta data o Projeto de Lei nº. 64/2009 que "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por via amigável ou judicial um imóvel com a área de 7.500,00 m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Bairro Morro Grande, também conhecido por Bairro dos Gatos, deste Município, para a construção e uma quadra de esportes coberta e um campo de futebol."

Considerando que a criação de cargos de Socorrista de provimento através de concurso público, visa atender a demanda desses profissionais nos serviços de resgate e socorro de acidentados em nosso município;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de cargos na Secretaria Municipal de Educação de provimento através de concurso público, para atender a demanda desses profissionais na execução dos serviços das unidades escolares;

Considerando a necessária autorização para o município desapropriar via amigável ou judicial imóvel com área de 7.500,00 m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados) para ser utilizados para construção de uma quadra de esportes cobertas e um campo de futebol no Bairro Morro Grande;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 53, 57 e 64/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 64/2009 em discussão e votação única e os Projetos de Lei nºs. 53 e 57/2009 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 24 DE AGOSTO DE 2009.**

*Jamil Marcícano*

VEREADOR - DEM  
Presidente de Obras

*Claudio Roberto Alves de Moraes*

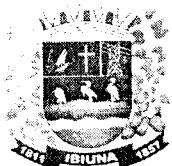
Vereador  
2009 a 2012

*PAULINHO SASAKI*  
VEREADOR

*Roque J. Pereira*  
VEREADOR - DEM

*Pedro Luiz Ferreira*

VEREADOR / 1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 53/2009

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de agosto de 2009, o Projeto de Lei nº. 53/2009 que “Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências”. No expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2009 o Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto também apresentou a Emenda Aditiva no. 01/2009.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, bem como a Emenda Aditiva no. 01/2009, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo a criação de 15 (quinze) cargos de Socorrista de provimento através de concurso público. A emenda apresentada visam a aperfeiçoar o projeto original garantindo a profissionalidade dos cargos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original e da emenda aditiva, pois a mesma está acompanhada de impacto orçamentário devidamente atestado pela administração, havendo recursos para tal.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal da proposta original e da emenda, pois o projeto ora apresentado com sua aplicação haverá a regulamentação do socorristismo no município.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após estudo do projeto, exara parecer pela tramitação do projeto dada a relevante importância do socorristismo para nossa população.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.  
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24  
DE AGOSTO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

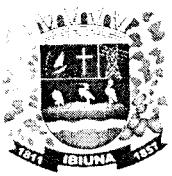
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer ao Projeto de Lei nº. 53/2009 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO

JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/2009 de autoria do Chefe do Executivo foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2009, juntamente com a Emenda Aditiva nº. 01/2009 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto também protocolada na Secretaria Administrativa em 24 de agosto de 2009, que conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais o Projeto de Lei nº. 53/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por unanimidade dos Sr. Vereadores.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 53/2009 e a Emenda Aditiva nº. 01/2009, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 53/2009, salvo a Emenda Aditiva nº. 01/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e também colocada em primeira discussão e votação nominal a Emenda Aditiva nº. 01/2009 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente que em virtude da aprovação em primeira votação do Projeto de Lei nº. 53/2009 e da Emenda Aditiva nº. 01/2009 foram os mesmos inscritos para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Ibiúna, 25 de agosto de 2009.

*Amauri Gabriel Moreira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/2009, salvo a Emenda Aditiva nº. 01/2009 de autoria do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2009, sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, colocada em segunda discussão e votação nominal na mesma Ordem do Dia a Emenda Aditiva nº. 01/2009 ao Projeto de Lei nº. 53/2009 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 53/2009 e da Emenda Aditiva nº. 01/2009 em segunda discussão e votação, foram encaminhados a Comissão de Justiça e Redação para elaborar a Redação Final, e referida Redação Final foi inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2009.  
Ibiúna, 01 de setembro de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 53/2009

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados 15 (quinze) cargos de Socorrista, de provimento efetivo através de concurso público, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Segurança – SEGUR, com referência inicial B-28 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício dos referidos cargos é obrigatório possuir o certificado de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) fornecido por instituição legalmente reconhecida.

**ARTIGO 2º** - Os servidores ocupantes dos cargos acima descritos farão jus a gratificação estabelecida no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1239, de 03 de janeiro de 2007.

**ARTIGO 3º** - A execução da presente Lei será suportada com verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM  
01 DE SETEMBRO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2009

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados 15 (quinze) cargos de Socorrista, de provimento efetivo através de concurso público, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotados na Secretaria Municipal de Segurança – SEGUR, com referência inicial B-28 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício dos referidos cargos é obrigatório possuir o certificado de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) fornecido por instituição legalmente reconhecida.

**ARTIGO 2º** - Os servidores ocupantes dos cargos acima descritos farão jus a gratificação estabelecida no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1239, de 03 de janeiro de 2007.

**ARTIGO 3º** - A execução da presente Lei será suportada com verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE  
2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 365/2009

Ibiúna, 09 de setembro de 2009.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 46/2009**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 011/09, nesta Casa tramitou com o nº. 53/2009 que “Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 53/2009 foi apresentada pela Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009.

Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária foi colocado em discussão e votação a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 53/2009, sendo aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 53/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 46/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 365/2009, da presente data.

Ibiúna, 09 de setembro de 2009.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo